

**PORTARIA N.º 691/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 3712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento do acesso ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 65 de 22 de junho de 2021** que “Dispõe sobre o Projeto de Planejamento das ações referente a Portaria GM/MS Nº 3.712/2020 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio par o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle dos Cânceres de Mama e Colo do Útero, e;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT Nº 109 de 15 de julho de 2021**, que “Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB MT Ad Referendum Nº 65 que “dispõe sobre o projeto de Planejamento das ações referente a Portaria GM/MS nº 3.712/2020, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio par o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle dos Cânceres de Mama e Colo do Útero”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento a referida Resolução, em **PARCELA ÚNICA** no valor total de **R\$ 1.956.106,14** (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e seis reais, e quatorze centavos), conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **312**

Natureza: **3.3.41.41**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**REPASSE FINANCEIRO RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 109 de 15/07/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO		VALOR
Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$	1.832.689,32
	FMS Várzea Grande	R\$	123.416,82
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.956.106,14</b>